



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO Nº 637/2025

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado à Chefe de Departamento da Unidade Regional de Ensino de Votuporanga, que disponibilize nas reuniões de pais de alunos das escolas da rede estadual de ensino, intérprete de libras, sempre que necessário.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 29 de setembro de 2025

NATIELLE GAMA
VEREADORA

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que cabe aos vereadores apresentar sugestões aos órgãos da Administração Pública que visem trazer melhorias à nossa comunidade em todos os seus aspectos, com a finalidade de representarmos dignamente os anseios de nossos munícipes, a presente indicação tem como propósito assegurar o direito à comunicação plena e inclusiva entre as unidades escolares da rede estadual de ensino e os pais ou responsáveis com deficiência auditiva.

Trata-se de uma medida de justiça social e respeito à dignidade humana, que visa garantir o acesso equitativo às informações escolares por meio da disponibilização de intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), sempre que necessário, nas reuniões promovidas pelas escolas.

Como representante do povo votuporangense, é dever desta vereadora zelar pela efetivação dos princípios constitucionais da igualdade, da inclusão e da cidadania. A ausência de intérprete de Libras em momentos de diálogo entre escola e família configura barreira comunicacional que compromete a participação ativa desses responsáveis na vida escolar de seus filhos, além de contrariar dispositivos legais que tratam da acessibilidade e da educação inclusiva.

Dessa forma, apresentamos a presente propositura com o intuito de ressaltar a importância de tal medida, solicitando que sejam adotadas providências administrativas para garantir que, sempre que houver demanda, seja assegurado o suporte linguístico adequado às famílias que necessitam desse recurso.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça “Vereador Viana Filho” - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Promover a inclusão é promover o respeito. E garantir o direito à comunicação é garantir a cidadania.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): NATIELLE GAMA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 24/09/2025 10:13:22 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTМ-285877-015Q2B-806M7D | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

